

## Artigo 2.º

**Sede e duração**

1 — A sociedade vai ter a sua sede no Estaleiro Naval — Praia da Sapeç, Setúbal, na freguesia de São Sebastião, concelho e distrito de Setúbal.

2 — Por deliberação da gerência, poderá esta deslocar a sede para qualquer outro local no País, bem como criar filiais, sucursais, agências, delegações ou qualquer outra forma de representação.

## Artigo 3.º

**Objecto**

A sociedade tem por objecto construção e reparação naval de embarcações metálicas e não metálicas principalmente reparação e escorçoção de embarcações em madeira e actividades similares.

## Artigo 4.º

**Participação**

A sociedade poderá adquirir participações, como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 5.º

**Capital social**

1 — O capital social é de 1 000 000\$, dividido em duas quotas de 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Belarmino da Silva Gomes e Alda Maria Oliveira Salgado Gomes.

§ único. O capital social encontra-se realizado em 50 % do valor total, devendo os restantes 50 % ficarem realizados no prazo de um ano.

## Artigo 6.º

**Gerência**

1 — A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, será exercida pelos dois sócios, que ficam desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura dos dois gerentes.

3 — A gerência, com dispensa de caução, será ou não remunerada conforme for deliberado em assembleia geral que, em caso afirmativo, fixará o respectivo quantitativo.

4 — A gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos, designadamente contratos de arrendamento, trespasse e locação, antes do registo definitivo.

5 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos à sua normal actividade, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor e, em caso de infracção ao aqui estabelecido, fica o infractor responsável para com a sociedade pelos prejuízos que lhe cause.

## Artigo 7.º

**Cessão de quotas**

1 — É livre a cessão de quotas entre sócios.

2 — A cessão de quotas a terceiros carece de consentimento prévio da sociedade, ficando o sócio ou sócios não cedentes com direito de preferência nessa cessão.

## Artigo 8.º

**Suprimentos**

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, de harmonia com as condições que forem deliberadas em assembleia geral.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social e na proporção das suas respectivas quotas, desde que os sócios o deliberem por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social.

## Artigo 9.º

**Amortização de quotas**

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento, apreensão ou providência cautelar com idêntica finalidade;

c) Falência ou morte do seu titular;

d) Quando o respectivo sócio deixar de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais por mais de dois anos consecutivos.

2 — O preço da quota amortizada será apurado através do último balanço aprovado e será pago em prestações semestrais até ao limite máximo de dois anos.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*.

3000228083

**NEIVA & VIEIRA — COMÉRCIO DE CALÇADO, L.ª****Anúncio n.º 7929-AJE/2007**

Sede: Quintão, Abade de Neiva, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 2711/960110; identificação de pessoa colectiva n.º 503566438; data da apresentação: 20010706.

Certifico, em referência à sociedade em epígrafe, que foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de exercício de 2000.

11 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes de Brito*.

3000227344

**NETSADO — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.ª****Anúncio n.º 7929-AJF/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5818/20001012; identificação de pessoa colectiva n.º 505179644.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 2000.

25 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227130

**NEVES & TAVARES, L.ª****Anúncio n.º 7929-AJG/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 353/520312; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 30/961115.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução por decisão judicial.

19 de Março de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Loura Martins*.

3000126941

**NEW BUSINESS — AGÊNCIA DE NEGÓCIOS E PUBLICIDADE, L.ª****Anúncio n.º 7929-AJH/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5945; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 20 e 21/001214.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, em 30 de Agosto de 2000 cessou funções o gerente Arnaldo Ferreira Batista de Meireles, por renúncia, tendo na mesma data sido designados novos